

## Escola Secundária de Pedro Alexandrino

**Despacho (extracto) n.º 25967/2008**

Nos Termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento curricular de Expressões, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, João Nuno Amoreira Godinho Simões, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *José Augusto Trabulo Morgado*.

**Despacho n.º 25968/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento curricular de Expressões, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Fernando Manuel de Matos Santa, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *José Augusto Trabulo Morgado*.

**Despacho n.º 25969/2008**

Nos Termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Francisco José Amaral Chorão, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

**Despacho n.º 25970/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento curricular de Expressões, nomeada em comissão de serviço, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria Manuela Fernandes Costa C Bernardo, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de

acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *José Augusto Trabulo Morgado*.

**Despacho n.º 25971/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Ana Maria Inácio Godinho Gil, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

**Despacho n.º 25972/2008**

Nos Termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria José Freitas Abreu dos Reis, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

**Despacho n.º 25973/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, nomeado em comissão de serviço, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Manuel António Pinto André, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

**Despacho n.º 25974/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,